



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 30/2024-CPTL/UFMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DOS NOVOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (LASFC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (UFMS/CPTL), CURSOS DE MEDICINA E DE ENFERMAGEM

1. DA ABERTURA

A LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - LASFC da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul campus de Três Lagoas – UFMS/CPTL comunica a realização do processo seletivo de novos membros efetivos conforme as normas descritas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá analisar este edital da LASFC e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.2. Poderão se inscrever acadêmicos do Curso de Medicina e de Enfermagem, do segundo (2o) ao oitavo (8o) período do Curso de Medicina e do segundo (2o) ao oitavo (8o) período do Curso de Enfermagem, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas, sem pendências;
- 2.3. As inscrições serão realizadas através do formulário abaixo, a partir do dia 26/08/2023, até às 23:59 horas do dia 02/09/2023;
- 2.4. Para comprovar o requisito curricular, o candidato deverá anexar seu Histórico Escolar mais recente (contendo a porcentagem de horas cursadas), emitido pelo SISCAD, no formulário de inscrição.
- 2.5. As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/MWgx2xfEv6DJ7UKY8>
- 2.6. Serão ofertadas o total de oito (8) vagas para ingresso na LASFC, sendo seis (6) vagas para acadêmicos do Curso de Medicina e duas (2) vagas para acadêmicos do Curso de Enfermagem; haverá lista de espera para casos de desistências após aprovação do processo seletivo.
- 2.7. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição;
- 2.8. As inscrições serão gratuitas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas: a primeira constará de um formulário de inscrição, onde o aluno descreverá, detalhadamente, as informações solicitadas. Desse, essas serão pontuadas e classificadas em um ranking, com pontuação total de dez (10) pontos; a segunda etapa será baseada em uma entrevista online de, no máximo, quinze (15) minutos com os membros da liga, que será gravada e posteriormente analisada pelos avaliadores.
- 3.2. Critérios a serem avaliados no formulário de inscrição:
 - 3.2.1. Motivação pessoal e acadêmica para participar da liga. Pontuação máxima de quatro (4) pontos;
 - 3.2.2. Habilidades importantes no contexto da Saúde de Família e Comunidade e da LASFC. Pontuação máxima de quatro (4) pontos;
 - 3.2.3. Ocupação semanal (Ligas, Atlético, Centro Acadêmico, PET, cursinho, monitoria, representações e outros). Pontuação inicial de dois (2) pontos que diminui conforme aumenta o número de atividades (0,1 para cada; com exceção de Centro Acadêmico, Atlético e Bateria que diminuem 0,05 cada).
- 3.3. Critérios para a análise das informações do formulário de inscrições:
 - 3.3.1. Um membro da diretoria ficará responsável por omitir o nome do candidato concorrente no momento do recebimento das informações, assim como será o responsável



pela numeração do documento, de forma que nenhum outro membro da Liga tenha conhecimento do candidato concorrente. Esse membro não será avaliador dos formulários.

3.3.2. Cada formulário de inscrição será avaliado por três (3) membros da LASFC. Serão fornecidas notas de acordo com os pesos supracitados (item 3.2). A nota final do candidato será a média simples das notas das três (3) avaliações.

3.3.3. Um membro da LASFC permanecerá responsável por analisar a veracidade das informações fornecidas (como a participação em ligas, associações e outras atividades). Esse membro não será avaliador dos formulários de inscrições.

3.4. Todos os acadêmicos inscritos serão selecionados para a realização da segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste em uma entrevista com pontuação máxima de dez (10) pontos. A entrevista será realizada pelo Google Meet com três membros da liga, com duração máxima de quinze (15) minutos. A mesma será gravada e posteriormente analisada pelos avaliadores.

3.5. Critérios a serem avaliados na entrevista:

3.5.1. Motivação (pontuação máxima de dois pontos)

3.5.2. Trabalho em equipe (pontuação máxima de dois pontos)

3.5.3. Comunicação (pontuação máxima de dois pontos)

3.5.4. Iniciativa (pontuação máxima de dois pontos)

3.5.5. Tomada de decisão (pontuação máxima de dois pontos)

3.6 Critérios para análise das entrevistas:

3.6.1. A entrevista será avaliada por três (3) membros discentes da LASFC.

3.6.2. Serão fornecidas notas de acordo com os pesos supracitados (item 3.5). A nota final do candidato será a média simples das notas das três (3) avaliações.

3.7. Serão selecionados dois (2) acadêmicos do curso de Enfermagem e seis (6) acadêmicos do curso de Medicina, com as maiores pontuações em ordem decrescente de nota. Os demais ficarão em uma lista de espera.

3.8. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UFMS, o candidato será desclassificado. Será eliminado o candidato que já estiver participando de duas ligas acadêmicas.

3.9. O critério de desempate da nota final seguirá a ordem:

a) Candidatos com maior carga horária cursada;

b) Candidatos com maior coeficiente de rendimento (CR);

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A divulgação do resultado da seleção será feita via e-mail dos inscritos no dia 07/09/2023.

4.2. Todos os candidatos aprovados deverão declarar interesse pela vaga até às 23:59h (Brasília) do dia 09/09/2023 pelo e-mail lamfccptl@gmail.com. Caso não seja feita a declaração, a vaga será declarada como remanescente.

4.3. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LASFC (data e horário a definir) que será realizada de forma online, a partir da plataforma Google Meet. A ausência não justificada será considerada como desistência e a vaga será considerada como remanescente.

4.4. Caso haja vagas remanescentes, serão preenchidas de acordo com a lista de espera e caso algum dos cursos tenham menos inscritos do que vagas disponíveis, as vagas remanescentes passarão para o curso com maior número de inscritos.

4.5. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência para oficializar o cancelamento. Não será permitido o trancamento para reingresso posterior.

4.6. Os candidatos classificados serão considerados membros da LASFC e estarão automaticamente sujeitos ao seu Estatuto.

4.7. A LASFC, atualmente, conta com atividades de ensino presencial e remoto, bem como atividades mensais de publicações em redes sociais, reuniões, rodas de conversa e projetos em andamento;

4.8. O candidato tem até 24 horas, a partir do lançamento do resultado final, para recorrer. O recurso deverá ser enviado para o e-mail da LASFC (lamfccptl@gmail.com). Após este prazo,

não serão aceitas quaisquer contestações;

4.9. A diretoria da LASFC terá o prazo de 24 horas para responder os recursos;

4.10. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LASFC.

4.11. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de agosto de 2024

Michel Gustavo Fontes

Diretor substituto do Câmpus de Três Lagoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gustavo Fontes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046687** e o código CRC **74621904**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003555/2022-73

SEI nº 5046687